



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 03/2023

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
ALTO ALEGRE/RS**

Art. 1º - Os subsídios estabelecidos para os Secretários do Município de Alto Alegre/RS, terão seus valores revisados a partir de Janeiro em 7,00% (sete por cento).

§ 1º A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2023 passando a vigorar com o valor de:

I - Secretários Municipais: R\$ 5.838,47;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alto Alegre/RS; 06 de janeiro de 2023

Fernando Luiz Puhl
Presidente do Poder Legislativo